



**LEI Nº 6.021, DE 29 DE JANEIRO DE 2019**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.145.000,00.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$1.145.000,00 (hum milhão, cento e quarenta e cinco mil reais), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2019, para regularizar despesas do Instituto de Previdência Municipal.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	03	Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre	
Unidade	02	Departamento de Benefícios	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0018	Eficácia e Eficiência no Apoio Administrativo	
Atividade	4002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3339040.00</b>	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	03	Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre	
Unidade	02	Departamento de Benefícios	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0018	Eficácia e Eficiência no Apoio Administrativo	
Atividade	4007	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS/RPPS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3339098.00</b>	<b>Compensações ao RGPS</b>	
Fonte de Recurso	103	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	03	Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre	
Unidade	01	DEPARTAMENTO GABINETE E CONSELHOS	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0018	EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Projeto	4002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3339040.00</b>	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	

*[Handwritten signature]*



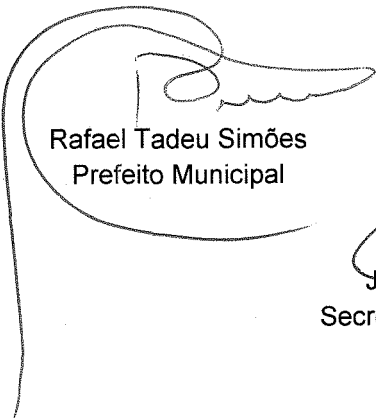
	03	Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre	
Unidade	02	Departamento de Benefícios	
Função	04	Administração	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0018	EFICÁCIA E EFICIÊNCIA NO APOIO ADMINISTRATIVO	
Atividade	4007	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RGPS/RPPS	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3332093.00</b>	Indenizações e restituições	<b>1.000.000,00</b>
Fonte de Recurso	103	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira	

Art. 3º. As ações do referido Projeto de Lei já estão contemplados no PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2019 e LOA/2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 29 de janeiro de 2019.



Rafael Tadeu Simões  
Prefeito Municipal



Ricardo Henrique Sobreiro  
Chefe de Gabinete Interino



Júlio Cesar da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças